

## **PORTARIA N° 223, DE 20 DE NOVEMBRO 2013**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da Portaria DENATRAN n° 1.279, de 23 de dezembro de 2010.

Considerando o que consta do processo n° 80000.041040/2013-73, resolve:

Art. 1º Credenciar, por dois anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea “e” da Portaria n° 1.279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CNPJ n° 00.394.494/0104-04, com sede no SPO – Quadra 3, Lote 5, Complexo Sede da PRF, Brasília-DF, CEP 70610-509, como órgão produtor do sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) do talão eletrônico submetido à análise dos componentes do sistema e atender as exigências da Portaria DENATRAN n° 1.279/2010.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**